

APROVADO
POR UNANIMIDADE
DOS VEREADORES, PRESENTES
NA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE ABRIL
DE 2019



Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa
Casa: José Freires de Almeida"
CNPJ 02.262.190/0001-40

Cabinete do Vereador "Edinho Lins" - PSB

PROJETO DE LEI Nº 004/2019, DE 05 ABRIL DE 2019.

PROTOCOLO

Em, 05 / 04 / 2019

J. Edinho Lins

Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa

ESTABELECE QUE 50% DOS GASTOS EM FESTAS/EVENTOS DO MUNICÍPIO SEJA COM OS ARTISTAS LOCAIS DE BARRA DE SANTA ROSA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Estabelece que 50% dos gastos em festas e eventos do Município seja com artistas locais de Barra de Santa Rosa-PB e dá outras Providências.

Parágrafo Único - É obrigatória a apresentação de: Cantores, Instrumentistas, Bandas Marciais, Quadrilhas Juninas ou conjuntos musicais locais para a abertura dos shows e apresentações musicais de qualquer gênero, financiados com recursos próprios do município de Barra de Santa Rosa-PB e dá outras Providências.

§1º- Para fins do disposto nesta lei são considerados artistas locais aqueles que residem do Município em que ocorre o show ou a apresentação musical.

§2º- A forma de seleção dos Cantores, Instrumentistas, Bandas Marciais, Quadrilhas Juninas ou conjuntos musicais deve ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura, conjuntamente, com o diretor artístico do show ou apresentação musical e, na falta desse, do responsável pela produção do evento.

Art. 2º - A fiscalização da obediência ao disposto no art. 1º desta lei cabe ao órgão responsável pela concessão do financiamento, conforme a regulamentação.

Art. 3º - O descumprimento da contratação prevista implica a obrigatoriedade da devolução integral dos recursos públicos recebidos, nos termos da regulamentação.



Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa
Casa "José Freires de Almeida"
CNPJ 02.262.190/0001-40
Gabinete do Vereador "Edinho Lins" - PSB

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA".

Barra de Santa Rosa, 05 de Abril de 2019.

Héderson K. Lins Gomes
Héderson Kiarely Lins Gomes
Vereador Proponente



Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa
Casa “José Freires de Almeida”
CNPJ 02.262.190/0001-40
Gabinete do Vereador “Edinho Lins” - PSB

JUSTIFICATIVA

A iniciativa que os proponho tem o intuito de oferecer mecanismo que garanta espaço para os nossos artistas locais, que tanta dificuldade encontra para expor o seu trabalho.

Os músicos, compositores e intérpretes ainda não consagrados, especialmente os que vivem longe dos grandes centros urbanos, encontram pouco ou nenhum espaço na mídia – cuja programação se apoia em interesses mais comerciais que artísticos ou culturais – e, por consequência, têm visibilidade restrita. Assim, a música local tende a não estimular os grandes investimentos das empresas que participam dos atuais mecanismos de financiamento, como a Lei Rouanet. Os grandes patrocinadores da cultura preferem associar seus produtos a artistas que tenham alcance nacional e reconhecimento público.

Nossa proposta busca corrigir essa distorção e ampliar o valor social do financiamento público da cultura, criando, para aqueles que dele se beneficiaram a contrapartida do espaço e apresentação obrigatória dos que se encontram apartados da mesma oportunidade.

Não há dúvida de que a música, independentemente de estilos, origens e influências, é a manifestação artística mais presente na vida cotidiana da sociedade brasileira. É preciso, portanto, que o Poder Público garanta a preservação da multiplicidade de manifestações musicais existentes em nosso País. A medida que pretendemos instituir oferece relevante contribuição nesse sentido.

Assim, diante da relevância social e cultural da iniciativa que ora apresentamos, contamos com o precioso apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.